



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 384/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTIMATIVA DA DISTÂNCIA E DA TAXA DE CRUZAMENTO NATURAL ENTRE OS CULTIVARES DE ARROZ DE SEQUEIRO GUARANI E IAC 201”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 199/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006296/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTIMATIVA DA DISTÂNCIA E DA TAXA DE CRUZAMENTO NATURAL ENTRE OS CULTIVARES DE ARROZ DE SEQUEIRO GUARANI E IAC 201”, o qual vem sendo executado sob a coordenação e responsabilidade do Prof. Dr. EDSON FERREIRA DA SILVA, do Departamento de Biologia desta Universidade, com a colaboração dos acadêmicos LUCIÉLIO MANOEL DA SILVA e WENDEL J. TELES PONTES, alunos dos Cursos de Graduação em Agronomia e de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, cujo novo cronograma apresenta sua conclusão com término previsto para o mês de agosto de 2003. O referido Projeto teve aprovação inicial através da Resolução Nº 210/2001 deste Conselho, datada de 19 de junho de 2001, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006296/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =